

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAÍ**

CNPJ: 29.385.682/0001-80  
Avenida Curitiba, 563  
São João do Ivaí - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 09-2021**

**SUMULA: “Autoriza a compra direta em valor estabelecido e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, REINALDO GROLA**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela assembleia **realizada** 29 de julho de 2021, edita a seguinte:

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Autoriza a realização de pagamento de despesas emergenciais e devidamente justificadas a impossibilidade de realização de licitação no importe de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – Fica estabelecido que para a realização da compra direta no limite estipulado deverão ser apresentados orçamentos e justificativa para a realização da despesa com a impossibilidade de realização de licitação, seja por não haver fornecedores e ou pela emergência e necessidade da compra ou serviços.

**Art.2º.** Fica vedado o pagamento antecipado pela Administração de qualquer das hipóteses de compra ou prestação de serviços de mão de obra, devendo apenas os pagamentos serem realizados mediante a prestação do serviço, devendo a nota fiscal acompanhar os orçamentos e os documentos que comprovem a idoneidade da empresa, em especial as certidões de habilitação que comprovem que a empresa está apta a contratar com o poder público.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio, São João do Ivaí, Estado do Paraná, no dia 03 de agosto de 2021.

**REINALDO GROLA  
PRESIDENTE**